

LEI N°536/90
Denomina Bairro Desta Cidade

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de BAIRRO BELA VISTA a localidade paralelo à rua
São Geraldo desta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 1990

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente